



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ministério Público do Estado do Acre

Setor Requisitante (Diretoria/Setor/Departamento): Setor de Material/DAMP

Nº do Processo SIGA: 19.05.0362.0000001/2025-81

Prioridade: Alta

Responsável: Cleyson Riccely Amorim de Castro

Matrícula: 58512

E-mail: ccastro@mpac.mp.br

Telefone: (68) 99934-1913

1 – Justificativa da necessidade/importância da compra do material ou contratação dos serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

De ordem do Chefe do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio, Cleyson Riccely Amorim de Castro e em atendimento ao Despacho Administrativo [H186790] e o Encaminhamento DIRADM [H187093] contidos no Processo de contratação Nº 19.05.0362.0000057/2024-27, devidamente juntados neste processo [D229426] e [D229427] respectivamente, estamos **solicitando a compra de café e de açúcar por meio de dispensa**, a fim de atender as demandas de curtíssimo prazo na tentativa de evitarmos o desabastecimento dos estoques até que ocorra uma próxima licitação para registro de preços de tais itens, haja vista, o descumprimento total do Contrato Nº 173/2024 da ARP 069/2024 do Edital de Licitação Nº 027/2024 - Processo SIGA nº 19.05.0362.0000047/2024-06.

A aquisição de café e açúcar atenderá o consumo diário dos itens por todos os setores de todas as Unidades do MPAC tanto na Capital, quanto no interior. Tais itens, são fornecidos aos membros, servidores, colaboradores, estagiários, menores aprendizes, público externo e também são servidos em eventos, reuniões e capacitações. O açúcar também é usado na preparação de sucos e chás para uso no âmbito deste MPAC.

A presente solicitação, quando autorizada, possibilitará atendimento às demandas da área fim, tais como, Procuradorias Gerais, Corregedoria Geral, 8 (oito) Procuradorias Criminais, 4 (quatro) Procuradorias Especializadas, 5 (cinco) Procuradorias Cíveis, 15 (quinze) Promotorias Criminais, 7 (sete) Promotorias Cíveis, 16 (dezesesseis) Promotorias Especializadas e suas respectivas assessorias, 8 (oito) Centros de Apoio Operacional de Procuradorias e Promotorias de Justiça e Assessoria Jurídica Virtual, na área meio, Secretaria Geral, Ouvidoria, 6 (seis) Diretorias, GMSI, CAC, NATERA, CAV, Cerimonial, Projeto MP na Comunidade, CES, NAT, GAECO, GAEPCT, CEA, NAPAZ, Sindicato, Coordenações, Auditórios, Recepções e demais salas e Setores diversos, além de pelo menos 14 (catorze) unidades do interior, 08 (oito) Promotorias cumulativas, 6 (seis) Promotorias Cíveis, 9 (nove) Promotorias Criminais e 1 (uma) Promotoria Especializada, proporcionando aos membros, servidores e estagiários, melhores condições para o desempenho das atividades realizadas pelo Ministério Público do Estado do Acre – MPAC e Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Acre – FUNEMP-AC, de acordo com a legislação vigente, resultando em melhores serviços prestados à sociedade do estado.

Considerando e, sobretudo objetivando promover maior economia processual e celeridade no atendimento às demandas e, ainda, com enfoque nos limites de valor estabelecidos pela legislação vigente, tem-se como cediço que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável, nos termos do art. 75, Caput, II, da Lei n. 14.133/2021, valor este alterado pelo Decreto 12.343/2024.

Neste sentido, uma abordagem simplificada que dispensa a elaboração do ETP deste processo de contratação, permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades que é atender o público interno, servidores, estagiários, colaboradores, Membros e também atividades externas realizadas por este Ministério Público do Estado do Acre à sociedade, de forma a manter-se em conformidade com a legislação em vigência, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demandaria dedicação de tempo e esforço considerável.

Dado à natureza direta e específica, além do baixo risco deste tipo de contratação, não se mostra prudente, razoável e proporcional ao benefício útil e prático desta demanda, a feitura de Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Em relação à possibilidade de substituição do contrato por nota de empenho, considerando que o objeto que se pretende contratar nos presentes autos é para entrega imediata e integral, amoldando-se à hipótese do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando também que a despesa objeto dos autos totaliza montante abaixo ao limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no art. 1º, do Ato PGJ n.º 028/2021, que regulamenta os critérios de



execução do instrumento de contrato nas aquisições do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências;

Diante do exposto, solicitamos a dispensa da formalização do termo de contrato, a fim de que este seja substituído pela competente Nota de Empenho, com fundamento no Ato PGJ n.º 028/2021 e no art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e **que seja autorizada a compra por meio de Dispensa de Licitação, conforme Pedido de Compra [D230424]**, juntado aos autos, para posterior contratação dos itens.

1.1 - Justificativa do nível de prioridade/urgência da compra do material ou contratação do serviços, se for o caso.

Tal aquisição, faz-se necessária com a máxima brevidade possível, haja vista, que devido ao não cumprimento do contrato acima identificado, neste dia, o **estoque físico, registrou apenas 03 pacotes de café de 250g e 12 kg de açúcar.**

Tal quantidade é insuficiente para atender as demandas deste MPAC na capital e interior, haja vista, que o Sistema SIGA atualmente, registrou a **média de consumo mensal** de 2024, como sendo **817 pacotes de café de 250g e 443 kg de açúcar.**

Também, em atendimento ao Encaminhamento DIRADM [H187093] contido no Processo de contratação Nº 19.05.0362.0000057/2024-27 [D229426], haja vista, o descumprimento total do Contrato Nº 173/2024 da ARP 069/2024 do Edital de Licitação Nº 027/2024 - Processo SIGA nº 19.05.0362.0000047/2024-06.

Informamos que as quantidades propostas, foram estimadas com base no levantamento das estimativas e também dos limites inerentes a modalidade de compra indicada devido a urgência de reposição dos estoques, como também, evitando quaisquer possíveis desperdícios.

2 – Identificação da Demanda

2.1 – Programa Estratégico do PGA: Fortalecimento Institucional e Inovação

2.2 – Informar se tem o alinhamento entre PCA (DFD) com a LOA:
O PCA e o DFD estão previstos e aprovados na composição da LOA 2025;

2.3 – Número do DFD(s): 142/2024

DFD Nº do Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
142 1	CAFE; PACOTE COM 250 GRAMAS; TORRADO; MOIDO; A VACUO; TIPO EXTRAFORTE; VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO CERTIFICADO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE EXTRAFORTE; CAIXA COM 20 PACOTES.	168	R\$ 319,00	R\$ 53.592,00
142 2	ACUCAR CRISTAL; 1KG; ORIGEM VEGETAL; GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; CONSTITUIDO DE SACAROSE DE CANA DE ACUCAR; BRANCO; VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; FARDO COM 30KG.	75	R\$ 119,00	R\$ 8.925,00
TOTAL				R\$ 62.517,00

3 – Local de Entrega

3.1 - Local de Entrega: Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio
Travessa Santa Inês, 460 "B". Bairro Baixa da Colina
Rio Branco/AC. CEP: 69.901-310



4 – Previsão atual de data em que o bem ou serviço deve ser entregue:

4.1 - Data: 01/02/2025.

5 – Classificação Orçamentária

5.1 - Programa de Trabalho: 1277 | Fortalecimento Institucional e Inovação

5.2 - Elemento de Despesa: 3 3 90 30

5.3 - Fonte de Recursos : 15000100

6 – Indicação dos responsáveis pela fiscalização

6.1 - Nome do Servidor 01: Ethiene Cristiana Duarte Aguiar

6.1.1. - Matrícula: 5001

6.1.2 - Lotação: Setor de Material/DAMP

6.2 - Nome do Servidor 02: Rames Dean de Oliveira Mesquita

6.2.1 - Matrícula: 58268

6.2.2 - Lotação: Setor de Material/DAMP

7 – Declaração:

Declaramos que todos itens indicados neste documento e requisição de compras:

(X) Constam no Plano de Contratação Anual (PCA/DFD);

() NÃO constam no Plano de Contratação Anual (PCA/DFD).

8 – Justificativa da ausência de previsão no PCA:

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2025.

Cleyson Riccely Amorim de Castro
Chefe do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio

Ethiene Cristiana Duarte Aguiar
Analista Ministerial
Setor de Material / DAMP



Rames Dean de Oliveira Mesquita
Assessor Administrativo
Setor de Material / DAMP